



PORTARIA Nº 067 - REITOR/2008

CONSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL, A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 44.306, DE 02 DE JUNHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei nº 15.463, de 13/01/05 e com o Decreto Estadual nº 44.306, de 02/06/06, considerando:

- *os procedimentos necessários para análise da documentação necessária ao processamento da Promoção por Escolaridade Adicional nos termos do § 2º, do inciso II, do artigo 2º do Decreto supramencionado,*

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL, a que se refere o DECRETO Nº 44.306, DE 02 DE JUNHO DE 2006.

Art. 2º. NOMEAR, para integrar a referida Comissão, os seguintes servidores efetivos:

- REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA, MASP 10455863, *que a presidirá,*
- CLÁUDIA VIANA COSTA, MASP 1046062-4
- GERALDA ELIANA VELOSO LOPES DE SÁ, MASP 1046750-4
- HENDERSON GERALDO TEIXEIRA OGANDO, MASP 1061988-0
- HERCÍLIO MARTELLI JÚNIOR, MASP 1060490-8
- JANINE FREITAS MOTA, MASP 1063393-1
- JOÃO BATISTA XAVIER ROCHA, MASP 0851614-8
- JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, MASP 1045754-7
- JOELINA DA CONCEIÇÃO ALVES ALMEIDA, MASP 1046959-1
- ODET TEREZINHA COSTA MACIEL, MASP 02214443
- ROBERTO RODNEY FERREIRA JÚNIOR, MASP 1056078-7

Art. 3º. ESTABELEECER que a atuação, no âmbito da referida Comissão, não enseja qualquer remuneração para seus membros.

Art. 4º. DETERMINAR que seja apresentado ao Reitor, até **23 de junho de 2008**, parecer conclusivo sobre a documentação avaliada.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 13 de junho de 2008.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR